

GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. 778/71	
INTERESSADO: ROSA MARIA HECHT PIZZO	
ASSUNTO: Contrato da interessada, Rosa Maria Hecht Pizzo, para exercer as funções de Assistente (Aprova como Professor-Colaborador) da disciplina Psicologia da Educação junto ao Departamento de Educação na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.	
RELATOR: CONSELHEIRA AMÉLIA DOMINGUES DE CASTRO	
PARECER N. 235/76	APROVADO EM 17.03.76
COMUNICADO AO PLENO EM	

I- RELATÓRIO

O Senhor Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis propõe a este Conselho o contrato da licenciada Rosa Maria Hechet Pizzo para lecionar a disciplina Psicologia da Educação em cursos de licenciatura, como Assistente do Departamento de Educação da Faculdade. Fundamentação:

A interessada foi aprovada por este Conselho para lecionar Didática, na categoria de Instrutora, junto ao Departamento de Educação da FFCL de Penápolis (Parecer CTG "D" 249/71 de 11/08/71 - fls. 31).

A proposta atual refere-se ao ensino da disciplina Psicologia da Educação, do mesmo Departamento, na categoria de Assistente.

A interessada é formada em Pedagogia e freqüentou, além de curso de extensão, programa amplo de especialização em Psicologia Educacional. Apresenta comprovantes de participação em congressos e grupos de estudos, bem como de experiência docente.

Consideramos que a interessada tem credenciais para exercer as funções que lhe são propostas, pois observamos que o contrato, visto não ter sido preenchido por prova de seleção, deverá ser feito nos termos do art. 3º, § 3º da Deliberação CEE nº 19/75, ou seja, como Professora-Colaboradora, pelo prazo de um ano.

II- CONCLUSÃO

Aprova-se o contrato da Licenciada Rosa Maria Hecht Pizzo para lecionar Psicologia da Educação, junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, na condição de Professor-Colaborador pelo prazo de um ano.

São Paulo, 26 de fevereiro de 1976

a) Conselheira Amélia Domingues de Castro

Proc. CEE nº 778/71

Parecer nº 235/76

fls.2

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer a voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Amélia Americana Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wladimir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 10 de março de 1976

IV- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de Março de 1976

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente